



BOLETIM OFICIAL

2º SUPLEMENTO

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 04/XI/2026

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Luís António Nunes de Pina. 3

Despacho Substituição n.º 05/XI/2026

Substituindo o Deputado Luís António Nunes de Pina por Clara Gomes Andrade. 4

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 31/2026

Dando por finda a Comissão de Serviço de natureza judiciária de Manuel António Livramento da Lomba, no cargo de Diretor Nacional da Polícia Judiciária. 5

Resolução n.º 32/2026

Nomeando em Comissão de Serviço, Jacqueline Patrícia D' Oliveira Nobre da Costa Sousa Fernandes Semedo, para exercer o cargo de Diretora Nacional da Polícia Judiciária. 6

Resolução n.º 33/2026

Cessando, por caducidade, a Comissão de Serviço de Liza Helena Soares dos Santos Vaz, no cargo de Diretora Nacional de Receitas do Estado. 7

Resolução n.º 34/2026

Cessando, por caducidade, a Comissão de Serviço de Osvaldo Sérgio do Rosário Rocha, no cargo de Diretor-Geral das Alfândegas. 8

Resolução n.º 35/2026

Cessando, por caducidade, a Comissão de Serviço de Denis Elísio Schofield Cardoso, no cargo de Diretor-Geral das Contribuições e Impostos. 9

Resolução n.º 36/2026

Nomeando os membros do Conselho de Diretivo da Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P. 10

Resolução n.º 37/2026

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Nildes Varela Barros, no cargo de Inspetora-Geral da Educação. 11

Resolução n.º 38/2026

Nomeando em Comissão de Serviço Eusébio Africano dos Reis Varela, para exercer as funções de Inspetor-Geral da Educação. 12

Resolução n.º 39/2026

Nomeando em Comissão de Serviço Elizabete Piedade da Luz Ramos Fortes, para exercer o cargo de Diretora-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão no Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 13

Resolução n.º 40/2026

Nomeando em Comissão de Serviço Eleutério Afonso Moreira, para exercer as funções de Assessor Especial do Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 14

ASSEMBLEIA NACIONAL**Resolução n.º 04/XI/2026**

Sumário: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Luís António Nunes de Pina.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Luís António Nunes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral do Fogo, por um período de 22 de julho a 31 de julho de 2026.

Aprovada em 22 de julho de 2026.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Janira Hopffer Almada*.

ASSEMBLEIA NACIONAL**Despacho Substituição n.º 05/XI/2026**

Sumário: Substituindo o Deputado Luís António Nunes de Pina por Clara Gomes Andrade.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária do mandato do Deputado Luís António Nunes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral do Fogo, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Clara Gomes Andrade.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 27 de julho de 2026. — A Presidente da Assembleia Nacional, *Janira Hopffer Almada*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 31/2026

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço de natureza judiciária de Manuel António Livramento da Lomba, no cargo de Diretor Nacional da Polícia Judiciária.

Ao abrigo do artigo 30º do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão

É dada por finda a comissão de serviço de natureza judiciária de Manuel António Livramento da Lomba, no cargo de Diretor Nacional da Polícia Judiciária.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 32/2026

Sumário: Nomeando em Comissão de Serviço, Jacqueline Patrícia D' Oliveira Nobre da Costa Sousa Fernandes Semedo, para exercer o cargo de Diretora Nacional da Polícia Judiciária.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 29º e do artigo 30º do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeada Jacqueline Patrícia D' Oliveira Nobre da Costa Sousa Fernandes Semedo, Coordenadora de Investigação Criminal de nível III, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora Nacional da Polícia Judiciária.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 33/2026

Sumário: Cessando, por caducidade, a Comissão de Serviço de Liza Helena Soares dos Santos Vaz, no cargo de Diretora Nacional de Receitas do Estado.

Considerando que a comissão de serviço da Diretora Nacional de Receitas do Estado, nomeada desde 2026, encontra-se caducado;

Impondo formalizar a cessação da respetiva comissão de serviço, atendendo ao decurso do prazo, acompanhado da decisão tempestiva da sua não renovação;

Considerando ainda o previsto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 34/2025, de 4 novembro, que cria a Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P. (ATCV, I.P.), que veio suceder a Direção Nacional de Receitas do Estado;

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão de serviço

É cessada, por caducidade, a comissão de serviço de Liza Helena Soares dos Santos Vaz, no cargo de Diretora Nacional de Receitas do Estado.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 34/2026

Sumário: Cessando, por caducidade, a Comissão de Serviço de Osvaldo Sérgio do Rosário Rocha, no cargo de Diretor-Geral das Alfândegas.

Considerando que a comissão de serviço, de duração de três anos, do Diretor-Geral das Alfândegas encontra-se caducado;

Impondo formalizar a cessação da respetiva comissão de serviço, atendendo ao decurso do prazo, acompanhado da decisão tempestiva da sua não renovação;

Considerando ainda o previsto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 34/2025, de 4 novembro, que cria a Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P. (ATCV, I.P.);

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão de serviço

É cessada, por caducidade, a comissão de serviço de Osvaldo Sérgio do Rosário Rocha, no cargo de Diretor-Geral das Alfândegas.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 35/2026

Sumário: Cessando, por caducidade, a Comissão de Serviço de Denis Elísio Schofield Cardoso, no cargo de Diretor-Geral das Contribuições e Impostos.

Considerando que a comissão de serviço, de duração de três anos, do Diretor-Geral das Contribuições e Impostos encontra-se caducado;

Impondo formalizar a cessação da respetiva comissão de serviço, atendendo ao decurso do prazo, acompanhado da decisão tempestiva da sua não renovação;

Considerando ainda o previsto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 34/2025, de 4 novembro, que cria a Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P. (ATCV, I.P.);

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão de serviço

É cessada, por caducidade, a comissão de serviço de Denis Elísio Schofield Cardoso, no cargo de Diretor-Geral das Contribuições e Impostos.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 36/2026

Sumário: Nomeando os membros do Conselho de Diretivo da Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P.

Ao abrigo do disposto nos artigos 9º e 10º dos Estatutos Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 4 de novembro, conjugado com n.º 3 do artigo 18º da Lei n.º 92/ VIII/2015, de 13 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

São nomeados, em comissão de serviço, os membros do Conselho de Diretivo da Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P, nos cargos que se indicam:

- a) Ana Isabel Moreno Semedo, Presidente;
- b) Guntar Samory de Oliveira Campos, Vice-Presidente;
- c) Bárbara Adelaide Oliveira Silva, Vice-Presidente.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do 1 de agosto de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 37/2026

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Nildes Varela Barros, no cargo de Inspetora-Geral da Educação.

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Nildes Varela Barros, no cargo de Inspetora-Geral da Educação.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 38/2026

Sumário: Nomeando em Comissão de Serviço Eusébio Africano dos Reis Varela, para exercer as funções de Inspetor-Geral da Educação.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 195º e 196º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, e com n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 80/2020, de 12 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado Eusébio Africano dos Reis Varela para, em comissão de serviço, exercer as funções de Inspetor-Geral da Educação.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro,
Francisco Avelino Vieira de Carvalho.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 39/2026

Sumário: Nomeando em Comissão de Serviço Elizabete Piedade da Luz Ramos Fortes, para exercer o cargo de Diretora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 195º e 196º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com o n.º 1 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 14 novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeada Elizabete Piedade da Luz Ramos Fortes para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 40/2026

Sumário: Nomeando em Comissão de Serviço Eleutério Afonso Moreira, para exercer as funções de Assessor Especial do Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Ao abrigo do disposto no artigo 198º e no n.º 1 do artigo 199º, ambos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado Eleutério Afonso Moreira para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessor Especial, nível IV do pessoal do quadro especial, do Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

